LEI MUNICIPAL Nº 1709 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, através da presente, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Unidade São Jerônimo, cedendo, de forma gratuita, uma sala no antigo prédio da Prefeitura Municipal, andar térreo, localizado na rua Cel. Soares de Carvalho, nº 479.

Art. 2º - Em contrapartida à cessão regrada no artigo precedente, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, compromete-se a usar a sala exclusivamente para instalação do BANCO DE SOLUÇÕES, que prestará serviços na área de projetos em geral, desenvolvimento de novos produtos, serviços para empresas, desenvolvimento de recursos humanos, consultoria e auditorias, Proger, estágios supervisionados, balcão comunitário, realização de seminários, palestras, eventos, painéis, cursos, oficinas, pesquisa do perfil sócio econômico do Município, parcerizar informações a agência de desenvolvimento do Município, o atendimento é gratuito e extensivo a população em geral.

Art. 3º- Os serviços do Banco de Soluções prestados pela ULBRA serão realizados ao longo do período letivo, interrompendo-se por ocasião das férias escolares.

Art. 4º- O convênio autorizado por esta lei terá prazo de um ano, podendo ser renovado, por igual prazo, ao término do presente.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA